



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº. 40, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município de Fortaleza de Minas/MG vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 181.983,91, destinado ao reforço das dotações constantes do Quadro I desta Lei.

QUADRO I - DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR

Ficha	Fonte	Classificação / Elemento	Valor
0000293	15000001001	02005001.1236500142.067 - Atividades da Educação Infantil/ Creches/ Pré Escolar 33904600000 - Auxílio-alimentação Ficha 0000293	R\$ 20,00
0000455	15000000000	02008002.0824400482.078 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 33904600000 - Auxílio-alimentação Ficha 0000455	R\$ 20,00
0000260	15000001001	02005001.1236100152.060 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental 31911300000 - Obrigações Patronais Ficha 0000260	R\$ 690,58
0000546	15000001002	02009002.1030200122.095 - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal 31901300000 - Obrigações Patronais Ficha 0000546	R\$ 894,67
0000471	15000000000	02008002.0824400482.082 - PAIF-Serv. Proteção e Atendimento Integral a Família- Piso Básico Fixo 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha 0000471	R\$ 7.905,12
0000256	15000001001	02005001.1236100152.060 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 0000256	R\$ 29.074,59
0000259	15000000000	02005001.1236100152.060 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha 0000259	R\$ 54.875,71
0000288	15000000000	02005001.1236500142.067 - Atividades da Educação Infantil/ Creches/ Pré Escolar 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha 0000288	R\$ 88.503,24

Total das suplementações: R\$ 181.983,91.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º dar-se-á por anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 181.983,91, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Quadro II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS

GESTÃO 2025 - 2028
QUADRO II - DOTAÇÕES A ANULAR

Ficha	Fonte	Classificação / Elemento	Valor
000545	1500000002	02009002.10342001.22.195 - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 000545	R\$ 181.983,91

Total das anulações: R\$ 181.983,91.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações reforçadas pelo art. 1º, até o limite global de R\$ 181.983,91 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 4º Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, no que couber, em decorrência da execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, no que couber, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 25 de agosto de 2026.

MARCIO
DOMINGUES
ANDRADE 047232
45573
Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal

FORTALEZA DE MINAS



FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 181.983,91 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

A proposição tem por finalidade reforçar as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das obrigações decorrentes das rescisões contratuais, bem como de encargos e auxílio-alimentação, cujos saldos se revelaram insuficientes para suportar as despesas necessárias no presente exercício.

O crédito abrange dotações das áreas de Educação, Assistência Social e Saúde, assegurando a regular liquidação das despesas de pessoal e demais obrigações correlatas, de modo a preservar a continuidade administrativa e o cumprimento tempestivo dos compromissos do Município.

A cobertura do crédito será realizada mediante anulação parcial da dotação da ficha nº 0000545, classificada na fonte 15000001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde, no elemento 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, vinculada à Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias para viabilizar o pagamento das despesas indicadas, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 25 de agosto de 2026.

MARCIO
DOMINGUES
ANDRADE: 0472324-
6673

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por MARCIO DOMINGUES
ANDRADE em 25/08/2026 às 14:05:00
Assinatura: 0472324-6673
Data: 25/08/2026 às 14:05:00
Assinatura: 0472324-6673
Data: 25/08/2026 às 14:05:00
Assinatura: 0472324-6673
Data: 25/08/2026 às 14:05:00